



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Municipal de Esportes e aos demais órgãos competentes a adoção das providências necessárias para a realização de melhorias estruturais e organizacionais no Ginásio Li Guerra, espaço utilizado pelo Projeto Fênix, bem como a implementação de medidas de apoio às atividades esportivas desenvolvidas no local.

A presente indicação tem por objetivo garantir melhores condições de funcionamento para o Projeto Fênix, que atualmente atende aproximadamente 180 crianças e jovens, com idades entre 9 e 21 anos, desempenhando relevante papel social por meio da promoção do esporte, da disciplina, da inclusão e da formação cidadã.

Dentre as necessidades verificadas durante uma visita, destacam-se a substituição de aproximadamente seis lâmpadas queimadas, a aquisição e instalação de holofote laranja, equipamento considerado essencial para a adequada realização dos treinamentos e jogos de voleibol, a realização de reparos em infiltrações e pingueiras no teto, reforço da pintura da quadra, melhorias na limpeza e controle da poeira, manutenção do portão de acesso, bem como dos brinquedos existentes na área externa, além da instalação de novos equipamentos recreativos para utilização da comunidade.

Verificou-se ainda que, em diversas ocasiões, os treinamentos esportivos são cancelados em razão da realização de eventos externos sem vínculo com atividades esportivas. Além disso, há relatos recorrentes de que o ginásio é devolvido em condições inadequadas de limpeza e organização, com acúmulo de lixo e sujeira, prejudicando a utilização do espaço pelos atletas e comprometendo a conservação do patrimônio público.

Dessa forma, indica-se a elaboração de um cronograma de utilização do Ginásio Li Guerra, garantindo previsibilidade para os treinamentos e atividades esportivas, bem como a adoção de procedimentos que assegurem que os responsáveis por eventos realizados no local promovam a limpeza e organização do espaço após sua utilização, podendo, inclusive, ser exigida a assinatura de termo de responsabilidade.

Indica-se ainda a implementação de ronda e fiscalização periódica no Ginásio Li Guerra, com o objetivo de acompanhar a utilização do espaço, coibir o uso inadequado do equipamento público e garantir a preservação das condições adequadas para a prática esportiva.

Sugere-se também que a Secretaria Municipal de Esportes avalie a possibilidade de instituir





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

mecanismos de apoio para aquisição de materiais esportivos destinados ao Projeto Fênix, considerando o significativo número de atletas atendidos e a importância social da iniciativa para o município.

Por fim, registra-se o relevante trabalho desenvolvido pelo treinador Marcello Mourah, que atua de forma voluntária na condução das atividades esportivas, contribuindo diariamente para a formação de crianças e jovens. Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade de sua contratação ou de outras formas de apoio institucional que fortaleçam a continuidade e a expansão do projeto.

Por fim, destaca-se a relevância social do esporte como instrumento de inclusão, disciplina, saúde e formação cidadã de crianças e jovens, sendo o Ginásio Li Guerra um espaço fundamental para o desenvolvimento dessas atividades no Município. Investir na melhoria da estrutura e na organização do local é garantir melhores condições para o fortalecimento de projetos esportivos e para a proteção do futuro de nossa juventude.

Sala de Sessões da Câmara, 11 de junho de 2026 .

Bruno Nepomuceno Braga
Vereador - AVANTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003700310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Nepomuceno Braga** em **11/06/2026 14:34**

Checksum: **19F56AAE3E865703772DE9754953547075F28C2967C308EF88AF23DB7C299AAA**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003700310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.